

## **RESOLUÇÃO 003/2016**

---

**Autoriza no âmbito da Escola Superior de Criciúma – ESUCRI os cursos de Pós-Graduação Lato Sensu para o primeiro semestre letivo de 2016.**

**O diretor da ESCOLA SUPERIOR DE CRICIÚMA - ESUCRI, prof. Everaldo José Tiscoski, no uso de suas atribuições regimentais que lhe são conferidas pelo Art. 22 Item XIX do Regimento Geral e, atendendo decisão da plenária do Conselho Pedagógico da ESUCRI em reunião no dia 14 de dezembro de 2015, RESOLVE: tornar público os cursos de Pós-Graduação Lato Sensu que serão ofertados no primeiro semestre do ano letivo de 2016.**

Art. 1º - Autorizar a organização para oferta dos cursos de Pós-Graduação em nível de Especialização certificados pela Escola Superior de Criciúma – ESUCRI no primeiro semestre do ano letivo de 2016 conforme segue:

- *Gestão de Clínicas e Instituições de Saúde;*
- *Gestão Estratégica Empresarial;*
- *Gestão Estratégica de Pessoas;*
- *Gestão Financeira e de Custos;*
- *Marketing e Ventas;*
- *Gestão Tributária;*
- *Avaliação Psicológica*
- *Enfermagem Cardiovascular;*
- *Gerenciamento de Projetos em TI.*

Art. 2º - A organização dos cursos acima apresentados deverá estar de acordo com a redação da Resolução 01/2007 do CNE/CES bem como da Nota Técnica 388/2014 do Ministério da Educação.

Art. 3º - Na eventualidade de um dos cursos informados no Art. Primeira desta resolução não ter candidatos mínimo para a abertura da turma, o mesmo curso poderá ser novamente ofertado no segundo semestre do presente ano.

Art. 4º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação nos murais desta IES.

**PUBLIQUE-SE**

Criciúma, 29 de fevereiro 2016.

**Prof. Everaldo José Tiscoski**  
**Diretor da Escola Superior de Criciúma – ESUCRI**